

D.O.M. ANO XII - Edição 2971- Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE PESSOAL	1
RESOLUÇÕES	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N.1909, 06 DE AGOSTO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **LARISSA DA SILVA LEITE ESCOBAR**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo DGA-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 08, inciso II, da Lei Complementar Municipal 101, de 27/04/2022 e Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Conceder a servidora a gratificação de representação prevista no Art. 58 de LC 118/2024, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo DGA- 5.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 06 de agosto de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 055, 06 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de Licença sem Remuneração para o Trato de Interesse Particular, a servidora **CLAUDIA DA CRUZ NANTES**, matrícula nº 2433, ocupante do cargo efetivo de MEDICO 40HS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de agosto de 2026 a 16 de agosto de 2029, em consonância com o do Art. 124 da Lei Complementar Municipal n. 101 de 27 de abril de 2022. (Processo nº 067/2026).

BELA VISTA – MS, 06 de agosto de 2026

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 10.469/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o Decreto PE nº 1907 publicado em 05/08/2026
EDIÇÃO Nº 2970/2026, conforme abaixo:

Página 15, onde se lê:

Art. 2º - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 60 % (Trinta por cento) do vencimento do símbolo DGA-3.

Leia-se:

Art. 2º - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, **no percentual de 60 % (sessenta por cento)** do vencimento do símbolo DGA-3.

Os demais itens permanecem inalterados.

Bela Vista/MS, 06 de agosto 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RESOLUÇÃO Nº 039/2026/SEMED, DE 06 AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre atribuição de aulas temporárias, a professor, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Lei Federal 9.394/96, no art. 55 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.1.171/2001 e Edital nº 001/SEMED/2025,

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR, os professores abaixo relacionados para atribuição de aulas em caráter temporário, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Os professores convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados **no dia 07 de agosto de 2026, das 07h30min 11h30min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura:

- a. Foto 3X4;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e. Cópia do Certificado de Reservista;(para candidatos do sexo masculino)
- f. Cópia da Certidão de Nascimento;
- g. Cópia da Certidão de Casamento;
- h. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- i. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos menores de 14 anos e/ou dependentes para IRRF;
- j. Cópia da Certidão de conclusão de Curso na área exigida para o cargo;
- k. Cópia de inscrição no PIS/PASEP;
- l. Cópia da carteira de trabalho;
- m. Cópia da Conta Corrente/cartão para recebimento (Banco Bradesco);
- n. Número telefone atualizado e E-mail;
- o. Carteira de Registro Profissional válida (CREFMS), para os professores de Educação Física;



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- p. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: ([Certidões – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul \(tre-ms.jus.br\)](#) ou Unidade do TRE local;
- q. Certidão Estadual Cível e Criminal emitida pelo site: <https://esaj.tims.jus.br/sco/abrirCadastro.do>>;
- r. Certidão Federal Cível e Criminal pelo site: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>;
- s. Declaração Atualização de Documentos.

I - Os professores que estiverem impossibilitados de fazerem a entrega dos documentos pessoalmente, poderão estar realizando através de procuração simples, autenticada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II;

II - Os professores convocados anteriormente deverão entregar somente os documentos constantes nas alíneas (p), (q), (r), (s);

III- Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo estabelecido nesta Resolução, sendo vedado o recebimento de documentos com data posterior ao período fixado para sua apresentação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista - MS, 06 de agosto de 2026

Profª. Sheila Mara Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto nº 10.936/2026



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 039/2026/SEMED, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

CARGO 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
	NOME	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO	ÁREA	PERÍODO DE CONVOCAÇÃO
01	Karine Carvalho Ramires	40h	PROF2	URBANA	10 de agosto a 09 de dezembro de 2026
CARGO 06 – EDUCAÇÃO FÍSICA					
	NOME	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO	ÁREA	PERÍODO DE CONVOCAÇÃO
01	Mariely Martins Vaz	21h	PROF2	URBANA	10 de agosto a 09 de dezembro de 2026



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO II– RESOLUÇÃO Nº 039/2026/SEMED, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, (nome completo)

_____, nacionalidade _____, (estado civil) _____, (profissão) _____,

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, (órgão de expedidor)

_____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone

_____, doravante denominado OUTORGANTE nomeia e constitui como seu

(sua) bastante Procurador(a) o sr. (a) (nome completo)

_____, (nacionalidade) _____

_____, (estado civil), (profissão) _____

_____, portador(a) do

CPF nº _____, RG nº _____, (órgão expedidor) _____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone

_____, doravante denominado OUTORGADO, com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Bela Vista, para requerer/solicitar (**especificar poderes**) _____

responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

Bela Vista/MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Outorgante)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Em consonância com o Art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____,

DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

NR.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM

() Não possuo bens ou valores a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bela Vista - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	Matrícula/Vínculo:
Cargo:	Referência/Classe/Nível:
Órgão/Entidade:	
Unidade onde exerce o cargo:	
Horário de Trabalho:	Carga Horária Semanal:
Regime Jurídico:	

2 – DECLARAÇÃO

Em face à exigência dos artigos 37, Inciso XVI, alínea *a a c* da Constituição federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 34 de 13 de dezembro de 2001, sem prejuízo das demais previsões legais, **declaro que:**

- () Não exerço outro cargo/função/emprego na Administração Direta ou Indireta do Poder Público, e nem percebo proventos de aposentadoria pagas por órgãos públicos ou sistema de previdência pública, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
- () Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro: _____, no Órgão/Entidade _____, Com carga horária semanal de: _____, desde ____ / ____ / _____, no horário de: _____
- () Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro: _____, no Órgão/Entidade _____, Com carga horária semanal de: _____, desde ____ / ____ / _____, no horário de: _____
- () Que ocupava cargo/função/emprego público em órgão da administração direta/entidade da administração indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou outro Município, ou emprego privado, do qual está se desligando mediante exoneração/dispensa/demissão, conforme cópia anexa.
- () Sou Aposentado no cargo/função/emprego de _____, no _____, desde ____ / ____ / _____.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Bela Vista - MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e-mail _____, telefone _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA CADASTRAL DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA

NOME DO SERVIDOR				MATRÍCULA	
DADOS DOS DEPENDENTES					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					

Assinatura do Servidor



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS**

EXTRATO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DO CRONOGRAMA

CPSI Nº 01/2026 – LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, por intermédio da Comissão Especial da Licitação Especial para Contratação Pública de Solução Inovadora – CPSI nº 01/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DO CRONOGRAMA do certame, em razão da prorrogação do prazo para inscrição e apresentação das propostas, anteriormente divulgada, passando as etapas da licitação a observar os seguintes prazos estimados:

Fase	Período
Divulgação do edital	12/06/2026
Pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital	12/06/2026 a 24/07/2026
Inscrição e apresentação das propostas	12/06/2026 a 05/08/2026
Avaliação técnica e julgamento das propostas	06/08/2026 a 13/08/2026
Entrevistas técnicas — Pitch Day, se aplicável	24/08/2026 a 26/08/2026
Divulgação do resultado preliminar de julgamento e classificação das propostas	27/08/2026
Habilitação dos licitantes selecionados	28/08/2026 a 31/08/2026
Negociação	01/09/2026 a 03/09/2026
Divulgação do resultado final pós-negociação	04/09/2026
Interposição de recursos administrativos	08/09/2026 a 10/09/2026
Julgamento dos recursos administrativos	Conforme os prazos previstos no item 9 deste Edital
Adjudicação do objeto e homologação	Após o julgamento dos recursos administrativos, se houver
Convocação para assinatura do CPSI	Após a homologação, observado o item 11 deste Edital

Art. 1º Fica retificado e redesignado o cronograma do Edital CPSI nº 01/2026, especialmente quanto ao prazo para inscrição e apresentação das propostas, que passa a se encerrar em 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Em razão da alteração do prazo de inscrição e apresentação das propostas, ficam atualizadas as demais etapas do certame, conforme o cronograma constante deste Aviso.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições, condições, exigências e regras estabelecidas no Edital CPSI nº 01/2026 e em seus anexos, desde que não conflitantes com o presente Aviso.

Art. 4º A presente retificação deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, para conhecimento de todos os interessados.

Bela Vista/MS, 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO GUTIERRES LARANJEIRA JUNIOR

Membro da Comissão Especial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2025**

Processo Administrativo nº: 083/2025

Inexigibilidade nº: 027/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, inscrito no CNPJ sob nº 12.457.020/0001-75.

Contratada: Ruiz e Ceciliato Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.935.608/0001-64.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do Termo de Credenciamento nº 002/2025, destinado à prestação de serviços de ultrassonografia na Rede Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, com aplicação de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Prorrogação: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o término de 06 de agosto de 2026 para 06 de agosto de 2027.

Reajuste: Aplicação do IPCA no percentual de 4,203240% sobre os valores unitários dos serviços.

Valor do período prorrogado: R\$ 283.343,89 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Valor global atualizado: R\$ 555.258,55 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 002/2025 não modificadas pelo Termo Aditivo.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2026.

Signatários: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal; Renato Carlos Ferreira Mendonça, Secretário Municipal de Saúde, e Diego Arnaldo Ruiz Ortiz, representante legal da empresa Ruiz e Ceciliato Ltda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2025**

Processo Administrativo nº: 083/2025.

Inexigibilidade nº: 027/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, inscrito no CNPJ sob nº 12.457.020/0001-75.

Contratada: RLL Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 47.139.216/0001-04.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do Termo de Credenciamento nº 001/2025, destinado à prestação de serviços de ultrassonografia na Rede Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, com aplicação de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Prorrogação: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o término de 06 de agosto de 2026 para 06 de agosto de 2027.

Reajuste: Aplicação do IPCA no percentual de 4,203240% sobre os valores unitários dos serviços abrangidos pelo Termo de Credenciamento.

Valor do período prorrogado: R\$ 261.981,64 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 001/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Termo Aditivo.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2026.

Signatários: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal; Renato Carlos Ferreira Mendonça, Secretário Municipal de Saúde, e Rosalino Leite Lino, representante legal da empresa RLL Serviços Médicos Ltda.



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2971- Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130819/> - Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 - Edição 2971